



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35302 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

LEI Nº 458 /90

SERVIÇO:

DATA:

Concede ajuda de custo ao Prefeito Municipal e dá
outras providências:

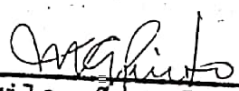
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Prefeito Municipal
e ajuda de custo no valor de Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta
mil cruzeiros), como ressarcimento às despesas efetuadas durante
o ano de 1990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Piedade de Ponte Nova, 20 de Dezembro de 1990.


Murilo Gonçalves Pinto

Prefeito Municipal